

Publicado em 28 de dezembro de 2024

RESOLUÇÃO PGM Nº 24 DE 26 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a delegação de atribuições referentes à transação tributária, na forma da Lei nº. 3.605/2021 e da Resolução PGM nº. 22 de 13 de novembro de 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto nos §§ 2º e 4º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Considerando o disposto na Lei nº. 3.605/2021,

Considerando o disposto na Resolução PGM nº. 22 de 13 de novembro de 2024,

Considerando a necessidade de edição dos atos inerentes à transação tributária aos Procuradores que atuam diretamente na celebração dos acordos.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam delegados aos Subprocuradores Gerais os atos atribuídos ao Procurador Geral do Município pela Lei nº. 3.605/2021, bem como pela Resolução PGM nº. 22 de 13 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Os atos previstos como de atribuição do Subprocurador Geral Tributário-Fiscal pela Resolução PGM nº. 22 de 13 de novembro de 2024 poderão ser exarados por qualquer dos Subprocuradores Gerais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.